

EDITAL DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS N.º 23/2025

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, DESEMBARGADOR PAULO ALCÂNTARA, com fundamento no inciso I do artigo 21 do Regimento Interno da Corte, comunica a todos os jurisdicionados desta Região a retificação do Edital de Correições Ordinárias n.º 21/2025 para: adiar a Correição Ordinária na Vara Única do Trabalho de Barreiros. Permanecendo inalteradas as demais datas estabelecidas para os meses de novembro e dezembro de 2025, conforme abaixo:

NOVEMBRO:

1.ª Vara do Trabalho de Caruaru	04/11/2025 (terça-feira)
2.ª Vara do Trabalho de Caruaru	04/11/2025 (terça-feira)
3.ª Vara do Trabalho de Caruaru	04/11/2025 (terça-feira)
Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do 1º Grau de Jurisdição – (CEJUSC JT/1.º Grau) Caruaru/PE	04/11/2025 (terça-feira)
Vara Única do Trabalho de Pesqueira	05/11/2025 (quarta-feira)
Vara Única do Trabalho de Belo Jardim	06/11/2025 (quinta-feira)
1.ª Vara do Trabalho de Goiana	13/11/2025 (quinta-feira)
2.ª Vara do Trabalho de Goiana	13/11/2025 (quinta-feira)
3.ª Vara do Trabalho de Goiana	13/11/2025 (quinta-feira)
Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do 1º Grau de Jurisdição – (CEJUSC JT/1.º Grau) Goiana/PE	13/11/2025 (quinta-feira)
Vara Única do Trabalho de Barreiros	19/11/2025 (quarta-feira)

DEZEMBRO:

1.ª Vara do Trabalho de Ipojuca	04/12/2025 (quinta-feira)
2.ª Vara do Trabalho de Ipojuca	04/12/2025 (quinta-feira)
23.ª Vara do Trabalho do Recife	05/12/2025 (sexta-feira)
Coordenadoria de Execuções Reunidas-COEXP	05/12/2025 (sexta-feira)

Comunica-lhes, inicialmente, que as Correições referentes às Varas do Trabalho da Capital serão realizadas na Corregedoria, no 5º andar do prédio sede deste Tribunal, em face do ATO CONJUNTO TRT6-GP-GVP-CRT N. 10/2022, que suspendeu, por prazo indeterminado, as atividades presenciais no Fórum Advogado José Barbosa de Araújo;

Comunica-lhes ainda – especialmente à Ordem dos Advogados do Brasil (Seção de Pernambuco), ao Ministério Público do Trabalho, ao Sindicato e à Associação dos Advogados Trabalhistas do Estado de Pernambuco, bem como às autoridades policiais do local (civis e militares) – que os trabalhos começarão às 9 horas, restando esclarecido que **a equipe de correição permanecerá disponível às partes, advogados e demais interessados (público em geral), por ocasião de cada correição, em sala própria, para a colheita de relatos/reclamações/elogios envoltos à Unidade.** Para esse objetivo, determina a publicação do presente no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e a fixação dele (editais) no local de costume (átrio ou hall de entrada principal) das sedes dos órgãos judiciais de primeiro grau acima relacionados.

Recife, 27 de outubro de 2025.

PAULO ALCANTARA

Desembargador Corregedor Regional do TRT da 6.^a Região